

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA ARAÚJO
PELINCA CONSULTÓRIOS
ESPECIALIZADOS S/C LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ARAÚJO PELINCA CONSULTÓRIOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.838.642/0001-52, com endereço a Avenida Conselheiro Aguiar, 1472, sala 207, Boa Viagem, Recife/PE., neste ato representada por **RENATA MUNIZ DE ARAÚJO PELINCA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.081.514-90, residente e domiciliada no Recife, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes para a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos em **OBSTETRÍCIA**, para pacientes do **CONTRATANTE**, **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo mensal de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Valor Unitário do Plantão- de segunda a sexta- diurno- R\$ 1.193,75 (hum mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor Unitário do Plantão- de segunda a quinta- noturno- R\$ 1.243, 75 (hum mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Valor Unitário do Plantão- de sexta dia a domingo noite- R\$ 1.543, 75 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, com vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

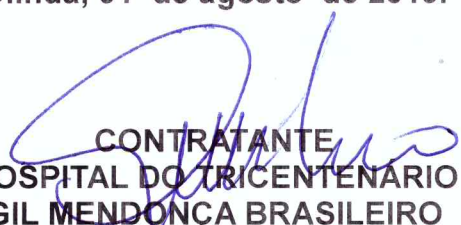
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

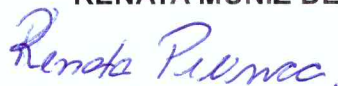
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de agosto de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA ARAÚJO PELINCA CONSULTÓRIOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA
RENATA MUNIZ DE ARAÚJO PELINCA


Renata Pelinca.

Testemunhas

1.

2.

